

A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Apucarana, torna pública em **15 de abril de 2025 o 1º primeiro chamamento** de famílias para o processo de contratação de aluguel social para o empreendimento Viver Mais Dona Lourdes Maria Piacentini (Condomínio da Pessoa Idosa). São quarenta casas em condomínio destinado apenas ao público idoso e alugadas por um valor mensal de 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Documentação e critérios de participação

Nesta primeira fase, serão convocadas 60 (sessenta) famílias pré-selecionadas com base nos dados do Cadastro de Pretendentes da COHAPAR. O objetivo da convocação é a apresentação de documentos e a verificação das informações declaradas.

A análise documental faz parte do processo de seleção e a convocação não é garantia de atendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. A notificação aos pretendentes será feita por telefone e/ou mensagem via aplicativo de mensagens (WhatsApp).

Esta modalidade é voltada ao atendimento de público com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e cônjuge, com renda entre 0,5 e seis salários mínimos. As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas.

Denúncias

Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro; Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da COHAPAR, mediante apresentação de documentação comprobatória: FALE CONOSCO www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao

Este primeiro chamamento, tem como **critérios para fins de enquadramento**:

1. Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da COHAPAR nos últimos dois anos e atualizadas até 30/03/2025;
2. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
3. Renda familiar bruta mensal entre de até 0,5 e até 06 (seis) salários mínimos desde que o valor do aluguel não supere 30% dos rendimentos mensais do idoso;

4. Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
5. Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
6. Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
7. Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
8. Estar inadimplente (o nome não pode estar em cadastro de inadimplente SCPC/SERASA e CADIN);

São critérios para fins de hierarquização

1. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
3. Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência limitação de mobilidade ou invalidez comprovado com a apresentação de atestado médico;
4. Famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
5. Famílias com núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento;

Reserva de cotas

Além dos critérios acima elencados serão cumpridas as cotas previstas na legislação, a saber:

1. Reserva de 4% das unidades para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 18.007/2014);

2. Reserva de 5% das unidades para famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015.)

Apresentação do Viver Mais:

Convocam-se, nesta primeira a etapa 60 (sessenta) famílias/pessoas pré-selecionados a participarem da **REUNIÃO TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA a ser realizada:**

Data: 23 de abril de 2025

Horário: 14h

Local: Auditório da UNESPAR -Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 (em frente ao Teatro Municipal de Campo Mourão)

Relação das famílias convocadas (ordem alfabética)

NOME:	03 últimos dígitos do CPF
ADELINA NEVES DOS SANTOS	*****927
ANA MARIA DA SILVA	*****934
ANA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****966
ANAIK PAULISTA ALVES	*****907
ANTONIA DA SILVA ONOFRE	*****934
ANTONIO BERBARDO DOS SANTOS	*****968
ANTONIO ZEFERINO DE LIMA	*****920
ARISTIDES SABINO DE CARVALHO	*****972
ATALIBA DE PROENÇA	*****991
AUREA MARIA SITTA	*****987
AURIA NUNES DA FONSECA	*****934
CASTURINA GOMES DAS ROSA	*****953
CECÍLIA CARAPUNARLA	*****934
CREUZA APARECIDA FERREIRA	*****904
DORLI APARECIDA SANTANA	*****972
EDITH RIBEIRO DE CASTRO	*****904
FLORENTINA KUYAVA KOMACHENA	*****972
GENI DE OLIVEIRA ALMEIDA	*****950
GERTRUDES PEREIRA VIEIRA	*****991
IOLITA CORREIA DE MILEIS	*****959
IRENE ROCHA	*****920

JOÃO ALVES	*****975
JOAO EVARISTO FARIA	*****997
JOAO FRANCISCO XAVIER	*****949
JOSE CIPRIANO LEITE	*****968
JOSÉ ORIVAL JANOSK	*****920
JOSEFA FERREIRA DA SILVA LIMA	*****487
JOSEFINA DE LIMA	*****920
LEIR RODRIGUES CAMARA DE OLIVEIRA	*****991
LEONICE CORREIA	*****980
LIDIA GONCALVES LEITE	*****910
LUCIA DE FATIMA SZEPILEVSKI DE ALMEIDA	*****968
LINDALVA PARECIDA DE OLIVEIRA FIDENCIO	*****968
LUCIA PORTELA	*****987
LUIZ CARLOS JAVORSKI DE OLIVEIRA	*****920
LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	*****979
MARCI PONCHIELLI	*****904
MARIA APARECIDA PEREIRA LEMOS	*****989
MARIA APARECIDA MARINS CARVALHO	*****996
MARIA CECILIA DOS SANTOS	*****914
MARIA CIRLEI COIMBRA	*****975
MARIA DE LOURDES DA SILVA	*****934
MARIA DO CARMO COSTA	*****915
MARIA GLORIA DE SOUZA	*****994
MARIA SOARES DE LIMA	*****968
MARLENE PADILHA DOS SANTOS	*****930
MIRIAM PUSCH DE SOUZA	*****953
MODESTO ANTONIO GUTIERREZ MARIN	*****244
NILZA MARIA DOS SANTOS	*****900
ODETE ALVES BATISTA	*****813
REINALDO DE SOUZA	*****962
ROSA VILTSUK	*****991
ROSALINA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****962
ROSALINA GOMES DOS SANTOS	*****850
ROSELI MOURA DAMASO	*****972
ROSINHA RODRIGUES DOS SANTOS	*****990
SEBASTIANA GUINAP	*****941

SEBASTIANA RODRIGUES

*****900

THEREZINHA CANDIDA DE JESUS RODRIGUES

*****904

WALDOMIRA VIANA KULIGOSKI

*****967

Para a apresentação de documentos comprobatórios serão realizados atendimentos individuais mediante agendamento prévio durante a reunião de apresentação no dia 23/04/2025.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1. Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I. Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II. Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III. Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV. Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V. Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

2. Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

3) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;

D) Se Recebe BPC (L.O.A.S.): 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do Benefício.

4) Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão:

1º Ofício do Registro de Imóveis – Av. Comendador Norberto Marcondes, 2633. Campo Mourão. Telefone: (44) 3525-6722

2º Registro de Imóveis de Campo Mourão – Rua São José, 896. Campo Mourão. Telefone: (44) 3523-4570

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso): Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável APENAS nos casos de renda bruta familiar de no MÁXIMO 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Comprovação de situação de coabitação (se for o caso):

Folha resumo do CadÚnico constando os demais familiares com quem coabita ou declaração do ente público;

CAMPO Mourão, 15 de abril de 2025.